

# “A gente já nasce lutando”: a desocupação do Pinheirinho, a política entre o formal e o informal<sup>1</sup>

Inácio Dias de Andrade

*Universidade Estadual de Campinas*

RESUMO: O artigo pretende analisar a reintegração de posse do terreno conhecido como Pinheirinho, em São José dos Campos, São Paulo. Local de moradia de cerca de seis mil sem-teto, a desocupação não só se constituiu em uma ação violenta do governo do estado, como também mobilizou inúmeras concepções de mundo políticas, que se chocaram com ares de dramaticidade. Recuperando etnografias passadas e comparando-as com estudos urbanos recentes e com o contexto neoliberal atual, a análise pretende oferecer uma visão antropológica do conflito e reconstituir o pano de fundo simbólico que legitimou a ação governamental e possibilitou o confronto aberto entre forças estatais e ocupantes.

PALAVRAS-CHAVE: Movimentos de moradia, Antropologia urbana, Antropologia política, teoria antropológica.

No dia 22 de janeiro de 2012, por volta das seis horas da manhã, mais de 1.500 policiais se dirigiram para a Avenida Leonor de Souto Ribeiro, antiga Estrada do Imperador, primeira ligação entre as cidades de São José dos Campos e Jacareí. O que já havia sido zona rural de São José, na década de 1960, é agora parte integrante da zona sul da cidade, que hoje abriga quase duzentas mil pessoas<sup>2</sup>.

A zona sul da cidade é heterogênea; passa de condomínios de alto padrão até favelas irregulares. Naquele dia 22, o destino daquela frota policial era a ocupação dos sem-teto, conhecida na região como Pinheirinho. Não é exagero dizer que, a partir de então, esse nome ganharia fama internacional.

Às seis da manhã daquele domingo, cerca de seis a sete mil moradores do local foram acordados com voos rasantes de helicópteros e disparos de balas de borracha. No céu, encontravam-se dois dos responsáveis pela operação – a juíza Márcia Loureiro, que expediu a liminar de desocupação, e o comandante Messias, da Polícia Militar –, e, em terra, junto com a força policial, encontravam-se o representante da massa falida da indústria Selecta S.A. e representantes dos governos municipal, estadual e federal, todos munidos de acordos, decisões e liminares, tentando interromper ou dar prosseguimento a uma operação de guerra que culminou no deslocamento de ao menos seis mil pessoas para praças, ruas, abrigos ou igrejas.

No decorrer de quase oito anos de existência, os moradores do Pinheirinho sempre se viram numa oscilação entre assembleias, passeatas, redes de movimentos sociais, ONGs, promotores e defensores públicos, batalhas judiciais, alianças partidárias e diferentes esferas dialógicas governamentais, e, naquela fatídica manhã, se depararam com o aparato estatal que sempre temeram e que sempre tangenciava o real com sua potencialidade repressora, ora em conversa entre amigos, ora numa abordagem física nas cercanias de suas casas. A polícia havia chegado no local em sua pior concepção: como “Tropa de Choque”. Junto com ela arrastava-se uma concepção completa da sociedade: “os patrões”, “as madames”, “os engravatados” e “a justiça”. Todos os “outros”, donos da política, que Teresa Caldeira (1984) descrevia já no começo da redemocratização no país.

No entanto, dessa vez eles vinham fragmentados por liminares, espaçados no tempo, ocultos em nomes e cargos oficiais. Alguns vinham reprimir; outros, ajudar. Decisões eram revertidas, acordos ignorados, partidos se opunham, ONGs e estudantes estendiam braços e mãos<sup>3</sup>.

O triste final do Pinheirinho congregou em uma espécie de fato social total (Mauss, 1999), todos os atores com os quais os ocupantes foram obrigados a lidar em seu errante percurso pela cena pública. A invasão do terreno pela Polícia Militar conjugou ao menos três visões sobre o que seria a política válida. As concepções de política nativa dos sem-teto – numa acepção bem próxima com a qual Caldeira (1984) trabalhou – foram perpassadas pelas estruturas ideais-formais da política ocidental (Agamben, 2007) e por uma série de modalidades específicas do que seria a rede movimentalista brasileira (Doimo, 1995). O imenso aparato repressor montado funcionou como uma atualização ritual macabra das estruturas do pensamento mítico-político de diferentes setores da sociedade, tal como Mauss (1999) propôs.

Por um lado, os moradores mitificaram a gestão do espaço da ocupação dentro de um cenário coletivista e comunitarista (Durham, 2004 [1972]); por outro, tanto setores da esquerda como da direita buscavam aparatos formais do Estado de Direito e da sociedade civil formalizada para justificar seus projetos para a área e para os moradores, sem se questionarem sobre o próprio caráter metafísico dessa concepção política.

Se por um lado, ao nos depararmos com a política em seu cotidiano, não podemos deixar de seguir o fluxo institucional com o qual ela sempre lidou e é obrigada a lidar cada vez mais desde a formalização dos direitos na Carta Democrática de 1988 (Dias de Andrade, 2010), por outro, ao pendermos para uma análise institucional, que pode cair na inescapável – e sempre dúbia – problemática da gestão (Telles, 2006)<sup>4</sup>, somos obrigados a decompor as diferentes moralidades que estão em jogo dentro do espaço formal.

O texto pretende seguir a gênese do acampamento, as suas dinâmicas políticas internas e as diferentes concepções políticas dramatizadas na triste desocupação. Pretende-se perseguir diferentes fluxos e relações informais e institucionais através da perspectiva política nativa. A hipótese é que as moralidades em jogo sobre a posse do terreno, diversificadas ainda mais dentro da arena formal, fragmentam o que se entende por Estado ou Justiça, e o simples descolamento das leis e normas de um contexto específico pode causar uma incomunicabilidade entre os diversos atores envolvidos, ajudando alguns setores de interesse a contornar acordos prévios e justificar uma ação ilegal dentro uma Constituição formalizada.

### **Conformação estatística de vulnerabilidade e políticas oficiais paliativas**

São José dos Campos foi, em 2000, a décima primeira cidade na classificação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das cidades do estado de São Paulo; passou de 0,805, em 1991, para 0,849. Na última divulgação do IPRS<sup>5</sup>, feita em 2006 com base em dados de 2004, a cidade classificou-se no Grupo 1, que inclui os municípios com elevado nível de riqueza e bons níveis nos indicadores sociais. Em relação ao resultado anterior (ano 2004, com dados de 2002), o município registrou avanços nos indicadores de riqueza e longevidade, e uma queda no indicador de escolaridade. Em todas as três dimensões, seus resultados superaram a média do estado e do país.

Apesar de todos os indicadores da cidade serem compatíveis com países do chamado “primeiro mundo”, São José dos Campos conta com um *deficit* habitacional de 27 mil casas dentro de uma população de aproximadamente 620 mil habitantes. Segundo Gouvêa (2003), duran-

te as últimas décadas o investimento habitacional na cidade tem sido dividido entre a prefeitura, com alguma participação da Caixa Econômica Federal e pouco investimento do Governo do Estado de São Paulo por meio da CDHU. Entre 1990 e 1997, dos 25 loteamentos aprovados, quinze foram destinados para classes populares, porém sem atingir os mais carentes, que vivem com renda na faixa de zero a três salários mínimos (Gouvêa, 2003). No Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI), de 1995, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (PMSJC) reconhecia a necessidade de integrar a cidade “legal” com a cidade “real” por meio da criação das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), que seriam desapropriadas pelo município de modo a desestimular a venda de áreas irregulares e ocupações de terrenos, garantindo a seguridade social dos habitantes (Forlin e Costa, 2010)<sup>6</sup>.

Segundo estudo do Núcleo de Estudos Populacionais (NEPO) da Unicamp, em 2003 São José dos Campos contava com um *deficit* habitacional de 22 mil casas, o triplo divulgado pela prefeitura no PDDI de 2006, que informava a cifra de 7 mil casas<sup>7</sup>. De acordo com Forlin e Costa (2010), as políticas municipais de habitação – a partir de 1997, na gestão de Emanuel Fernandes<sup>8</sup>, do PSDB – se pautaram pelo programa de “desfavelização”.

O programa foi apresentado pela administração pública, inicialmente, como o sustentáculo das políticas habitacionais populares. Entretanto, foi bastante criticado pela sua aplicação, sendo considerado por estes como um programa de “limpeza urbana”, o qual esconde os pobres do centro da cidade, já que as favelas seriam removidas destes centros para setores periféricos. A proposta principal incluiria apenas as famílias que moravam nas favelas da cidade, sem prever mecanismos eficazes para geração de renda e empregos para esses moradores nos locais para onde seriam transferidos. Sem dinheiro, muitos não conseguiam arcar nem com o pagamento da

casa ou com a alimentação da família. Sem a garantia do emprego formal e sendo empurrada para a informalidade, a maioria dos moradores enfrentava dificuldades para arcar com os compromissos financeiros básicos, tais como as contas de água e luz, além da taxa mensal paga pelo financiamento da casa (Forlin e Costa, 2010: 135).

Em 2000, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) constatava que havia cerca de seis mil pessoas vivendo em condições subnormais na cidade. Em 2003, o NEPO afirmava que eram 26 mil habitantes. Apesar de, evidentemente, existir um conflito metodológico nas pesquisas, podemos afirmar que, em 2006, somente na área conhecida como Pinheirinho, cerca de 7 mil pessoas moravam em condições precárias. A despeito do fato de a prefeitura reafirmar, no PDDI de 2006, que as ZEIS ainda eram o eixo central das políticas habitacionais do município, em 2012, ano da desocupação do terreno, depois de inúmeros pedidos formais de regularização da área, a falta de diálogo e de atendimento à população local por parte do poder municipal era patente e a população do terreno era de quase 10 mil pessoas, de acordo com as lideranças<sup>9</sup>. Apesar desses números, no PDDI de 2006 a prefeitura anunciou um modesto plano habitacional para a zona sul da cidade: 458 unidades.

## **Entre diferentes concepções estatais**

As conformações estatísticas dos órgãos governamentais encontram-se presentes no dia a dia desses moradores, e mesmo leis de zoneamento e projetos que tramitam no Legislativo municipal ganham outras cores quando percebemos seus reflexos nas conversas e ações dos moradores.

Tal qual o expediente legalista, sobre o qual me debruçarei mais detidamente em outra seção, que corrobora ou denuncia o desalojo através de algumas categorias nodais como o “direito” ou a “razão”, o pensamento nativo também julga e processa os acontecimentos da sociedade por meio de categorias centrais, que oferecem um contraponto a essa visão judiciosa, mas nem por isso é menos racional ou inferior. Ela sustenta-se em uma moralidade comum à grande parte das classes populares, difere-se da moralidade jurídica, mas também pode dela se utilizar, e, como veremos, muitas decisões jurídicas podem se respaldar por essa moralidade cotidiana, embora dela tente sempre se afastar. Primeiramente, faz-se necessária a descrição das categorias centrais dos sem-teto.

### **Início do movimento e as categorias nativas boas para se pensar**

Dentro do acampamento, existem duas categorias que, de maneira recorrente, aparecem para explicar o mundo e as trajetórias individuais de cada sem-teto. São elas: “luta” e “trabalhador”<sup>10</sup>. A ideia de “luta” concebe o movimento constante com o qual esses sujeitos definem sua participação política. Mais do que isso, ela pode ser confundida com a própria dinâmica da vida e com a concepção que cada sujeito tem de si próprio. Como me disse uma das moradoras, logo em minhas primeiras idas a campo: “A gente já nasce lutando e para chegar nos objetivos que a gente quer, precisa a gente lutar bastante, porque se for para conseguir alguma coisa hoje, se não for lutando a gente não consegue”.

À primeira vista, a ideia de luta parece estar vinculada ao processo de conquista da casa. Em uma conversa, a “luta” sempre aparece para definir a entrada de cada indivíduo no movimento ou para fornecer um

suporte para narrar a cronologia do mesmo. Quando a ocupação das “casinhas abandonadas do CDHU”, em 2003, é contada como o momento fundador do movimento, ela sempre aparece como o início do processo de “luta”.

Desse modo, o termo “luta” refere-se à agência possível da parte da população que está inferiorizada hierarquicamente e que precisa estar em constante atrito com outros setores da sociedade que lhe são desfavoráveis. Nesse sentido, “luta” é um termo que descreve a relação posta entre aqueles dois termos da sociedade que Caldeira (1984) analisava em sua etnografia, detalhada no livro *A política dos outros*. Caldeira afirma que dentro das classes populares há uma concepção de mundo transversal, que opõe a sociedade em duas metades: o “nós, pobres” e o “eles, ricos”. O termo “luta”, como pude perceber (Dias de Andrade, 2010), refere-se à relação possível entre esses dois mundos a partir da perspectiva popular.

Todavia, é importante notar a amplitude que o termo pode ganhar. Ele não se restringe apenas a uma relação macroestrutural da sociedade brasileira e é necessário contextualizar a categoria sempre que ela é dita, de modo a entendê-la em toda a sua fluidez. Dizia-me uma ocupante:

Aqui até meu menino de 16 anos já trabalha. Eu pinto pano de prato, meu marido trabalha e mesmo assim não dá pra pagar aluguel. Porque não vem só aluguel, vem o gás, vem a água, vem a luz, vem remédio que nem todos os remédios tem no postinho. Estou com um processo para conseguir pegar um remédio, porque o remédio é caro e eu não estou com condições de comprar. Aí, quer dizer, tudo tem que ser na luta, né?

Aqui, o sentido da “luta” começa a ganhar contornos cotidianos e imediatos, pois designa tanto a odisseia atrás de um remédio como também pode definir as personalidades das pessoas por meio de seu caráter

“desinteressado”, isto é, aquelas que não estão na “luta”. A rotina desses moradores está sempre em tensão e embate com esferas exteriores a eles, sejam os “ricos”, seja o postinho que não fornece remédio.

As grandes marcações temporais na vida desses indivíduos – como, por exemplo, a casa própria – são constantemente descritas em forma de grandes conquistas, frutos de “lutas” da maioria, das quais alguns poucos indivíduos “doidos” ou “sem força de vontade” se aproveitam. Esse caráter rotineiro da “luta” envolve uma grande parte do Pinheirinho e muitos começam a narrá-la a partir de sua juventude, de sua terra natal ou do momento em que precisam começar a trabalhar para se sustentar. A chegada ao acampamento nunca começa com a montagem do barraco ou da lona no terreno, e todos pedem licença para contar a “sua história”. Frases como “Eu venho de uma família grande, tinha dezesseis irmãos”, “Eu vim de Rondônia” ou a supracitada “Até meu filho de 16 anos já trabalha” são motes pelos quais se começa a conversa e se explica a origem humilde da vida até a situação atual no Pinheirinho. Embora todos os entrevistados concordem que “a partir do momento que se pisa aqui dentro tem que estar disposto a lutar”, a categoria “luta”, utilizada com frequência dentro dos movimentos sociais e sindicatos das mais variadas origens, também serve como signo explicativo para as trajetórias individuais e familiares, e guia as pessoas nas suas relações com o mundo. Dessa perspectiva, não é inusitado que a categoria passe a deter múltiplos sentidos, variando de acordo com o contexto.

Fala-se da “luta” para conseguir uma moradia, da “luta” pelo remédio, pela carreira profissional, pela formação do caráter de uma “pessoa boa e interessada”, pelo reconhecimento pessoal, na criação dos filhos, ou seja, a “luta” é ressignificada<sup>11</sup> através dos caminhos e trajetórias individuais e familiares das pessoas. Nesse sentido, elabora-se uma “luta” pessoal que lida com acontecimentos, presentes e passados, do indivíduo e de sua parentela, assim como também se fala de uma “luta” no

sentido vasto do termo. Essas ideias não seguem diretamente para uma oposição local/global ou micro/macro, mas detêm uma gradação na qual se englobam cada vez mais pessoas que identificam o acampamento, outras ocupações e favelas da cidade, organizações nacionais e internacionais – “movimentos populares” e entidades sindicais –, como os locais em que se encontra a parcela excluída e oprimida da população nacional e mundial, o “povo” ou os “trabalhadores”. Trata-se de uma tentativa de interpretação ampliada do que Caldeira (1984) definiu no Jardim das Camélias, a distinção primeira do olhar na sociedade: aquela que opõe o “nós, pobres” aos “outros, ricos”<sup>12</sup>.

Nessa análise, poderíamos talvez retirar duas definições gerais de “luta”, que abarcam todos os casos e nos fornecem uma baliza para continuarmos a análise. “Luta” é um termo político, no sentido de Rancière (1996), pois organiza uma pauta – ou várias –, estabelece um espaço de diálogo e define os aliados e inimigos dentro da cena em disputa, delineando os movimentos e assuntos pelos quais se dão o conflito. Nesse sentido, ela é entendida como um comportamento político de contestação de uma ordem injusta nos mais variados âmbitos. Constitui-se em um meio, nunca em um fim. No entanto, ela também pode se tornar um adjetivo que qualifica as histórias de vida e as personalidades das pessoas – “a gente já nasce lutando” ou “fulano é um lutador” –, isto é, um termo organizador e classificatório da ordem das coisas, que explica a situação passada e presente, e parece estabelecer-se como um mitema, no sentido de Lévi-Strauss (2004), o que torna tal termo uma categoria “boa para se pensar”, tais como as categorias mitológicas na análise lévi-straussiana. O termo “luta” é um ponto de conexão de um feixe de relações capazes de formar a estrutura que promove a organização temporal e sincrônica da relação das coisas no mundo. Constitui uma categoria central para explicar os modos de vida e as formas de ação/intervenção no mundo, e os embarca completamente.

Porém, a ação da “luta” tem de ser desempenhada por um sujeito. Esse é o “trabalhador”, outro termo central para se pensar o movimento como um todo. O “trabalhador” é aquele que empreende a “luta” e é por ela definido. Ele é, antes de tudo, construído através de uma imensa carga moral acionada cotidianamente em campo. É importante notar que, apesar de o movimento ser apoiado por um partido trotskista-leninista, a definição de “trabalhador” não equivale ao conceito marxista clássico de sujeitos sem os meios de produção, mas é mediado através das moralidades locais.

O termo “trabalhador” não é vinculado, em última instância, com a ocupação do momento, ele é construído através das experiências passadas, bem-sucedidas ou não, na busca dos “expedientes de sobrevivência” [Caldeira (1984)<sup>13</sup>] que constroem a personalidade do indivíduo e lhe fornecem os símbolos para sua ação no espaço social. Em campo, em um nível mais abstrato, não se faz diferença entre os empregados com carteira assinada ou não, empregados de fábricas ou que oferecem serviços terceirizados, donos de estabelecimentos ou biscateiros. São todos, sem sombra de dúvida, “trabalhadores”, fato que define o caráter e molda as perspectivas futuras. Um “trabalhador” sai com seus amigos, mas não pode ficar até tarde no bar, não deve gastar o dinheiro da família em bebida ou droga, nem deve levar seus filhos para esse tipo de lugar; um “trabalhador” não se envolve em brigas domésticas, não bate em seus filhos – “a não ser que seja um tapa para educar, não para revoltar” – e não os deixa “à toa”. Um “trabalhador” é solidário, tem uma boa relação com os seus vizinhos e está interessado nos acontecimentos do acampamento, faz uma fossa na sua casa, coloca uma lâmpada na entrada da casa para iluminar a rua, cuida de seu lote e ajuda na “limpeza” e apresentação do Pinheirinho, que está sempre à espera de “visitas”. Evidentemente, nem todas essas coisas acontecem espontaneamente; elas precisam ser cobradas e reiteradas a todo o momento pelas lideranças e pela

vizinhança, fato que só ajuda a reforçar todos esses valores. O comportamento dentro do local é extremamente vigiado e controlado, e todos tentam passar o aspecto de “limpeza” para os outros, o que condiz com o modo de vida que uma pessoa do “povo” deve ter, mesmo que “humilde” ou até mesmo por ser “humilde”.

A oposição mais patente ao “trabalhador” geralmente é o “rico” ou, como costumeiramente aparecia em campo, o “patrão”, a “madame”, os “engravatados”. Essa figura que está ao lado da “vida mansa” e protegida pela mão generosa da justiça recorrentemente se corporificava em Naji Nahas, proprietário do terreno e da massa falida da Selecta S.A.<sup>14</sup>. Se o termo “trabalhadores” aparece, na maior parte do tempo, coletivizado, grande parte das vezes em que a ideia de “engravatados” surge ela é imediatamente vinculada a uma grande figura. No início eram as figuras dos prefeitos e de Naji Nahas; nos últimos tempos, era a pessoa da juíza Márcia Loureiro da Silva, da 6ª Vara Cível de São Paulo, que expediu a ordem de desocupação do terreno. São todos “engravatados”, ou seja, figuras ligadas à posse de dinheiro.

Se de acordo com Caldeira (1984) poderíamos fazer distinções entre o “pobre” e o “pobre rico”, que têm atitudes que não correspondem com sua posição social, no caso do “trabalhador” isso não é possível. Mesmo que a pessoa não detenha todas as características supracitadas, em algum nível mais vasto todos são “trabalhadores” e até as pessoas que não comparecem às reuniões nem às assembleias – ou seja, que “não estão interessadas” – são consideradas “trabalhadoras” quando se apela a um nível mais geral dessa categoria.

Quando se publiciza o acampamento, o local é definido como um espaço de “trabalhadores”, pois lá “ninguém quer nada de graça” e todos “lutam por seus direitos”. Isso também decorre da necessidade do movimento de se contrapor aos chamados “vagabundos”, ou aos “meninos” do outro “movimento”, ou ainda, mais explicitamente, aos “bandidos”.

Para que essas categorizações nativas sejam aceitas na esfera pública como uma política válida, precisam se inserir dentro de leis e modos de se portar dessa esfera, e isso exclui definitivamente aqueles envolvidos no “mundo do crime” (Feltran, 2008). Estes ganham o nome genérico de “ladrões”, mas os mais execrados são os que estão ligados de algum modo ao tráfico de drogas<sup>15</sup>.

A vinculação do crime com a política, que pode apreender dentro de campo, se dá, sobretudo, na percepção das posicionalidades dos sujeitos e na contraposição entre aquele que é capaz da ação política válida e a figura do “traficante”, que, embora esteja em uma condição de oposição ao “trabalhador”, está sempre presente na sua rede de sociabilidade e não pode ser desvinculado de sua rotina.

O bar é um local de encontro das duas figuras, de troca de favores e de marcação de sua identidade. Presenciei, numa roda de “trabalhadores” na qual estava inserido, essa relação que pode parecer dúbia, mas está extremamente regrada na abordagem, na conversa, nos brindes e no pagamento de bebidas. É comum, pelo que pude observar, que o “traficante” ofereça e pague uma dose de cachaça para os “trabalhadores”. No meu caso, estava tomando uma cerveja e fui presenteado com uma garrafa, da qual ofereci um copo para cada um da roda, incluindo o “traficante”. Depois da primeira dose, os pedidos de bebidas aumentam e geralmente cabe ao “traficante” acabar com esse ciclo de favores, fato sempre triste e alvo de contestações, feitas, inclusive pela dona do bar: “Nunca vi traficante sem dinheiro!”. Embora essa cordialidade seja marcante, as posições e a moral de cada um não podem ser misturadas nem contestadas. Certa vez, nesse ambiente heterogêneo no qual o bar se constitui, uma confusão foi instalada imediatamente quando um dos “trabalhadores” foi abordado por outro, que fazia uso de drogas. O segundo afirmava que havia sentido cheiro de maconha em sua roupa. Subitamente, o clima mudou. O acusado logo levantou a voz e deixou

sua posição clara: “Não faço isso, sou homem!”. Esta afirmação, que é uma forte tomada de posição e uma declaração cristalina de sua identidade, poderia ser entendida como uma ofensa pelo “traficante” ou pelo usuário de droga que estavam no local; no entanto, parece ser confirmada pelo acusador, pois, segundo o próprio, ele mesmo “bebe, fuma, cheira, tem filhos e netos, só não tem moral”.

Percebi, em campo, que o termo “trabalhador” é fluido, mas serve para definir e abarcar todos aqueles que, em algum nível, estão vinculados à “luta”, seja nas conversas rotineiras, nas assembleias ou manifestações. E mesmo que essa vinculação seja concebida por aqueles que dela falam, em alguns momentos, de modo relutante ou mesmo inconsciente, sempre é necessário “passar a mensagem política” e comparecer às reuniões “para saber o que está acontecendo”. No entanto, todos, no acampamento, quando o termo é levado ao nível mais geral de sua concepção, são “trabalhadores” porque “pobres” e “honestos”, o que justifica sua “luta” e lhes dá sentido para a ação.

No entanto, o espaço de diálogo fornecido por essa categorização nativa é fragmentado por diversas esferas políticas com as quais dialogam. Embora forneça um substrato comum aos moradores do movimento para a construção de um sujeito coletivo, a terminologia também é alvo de gerência pelos aparelhos formais como partidos, ONGs, tribunais e governos. Ela pode ser utilizada para estabelecer comunicação entre essas diferentes esferas, como também pode ser catalisadora de um processo de desentendimento (Rancière, 1996).

## O Estado de Direito como mito fundador

Weber (1996) definiria a ação política estatal como aquela que está orientada por representações dos agentes que postulam o Estado como

algo que em parte existe, em parte pretende vigência (ou deveria pretender). A noção de Estado em Weber se opõe àquela cara aos juristas, que pretende tratar o Estado como se fossem indivíduos, analisando ações estatais como um conjunto ordenado. Para Weber, a ação estatal é uma concatenação de ações específicas individuais que não se compõe, necessariamente, de ações juridicamente relevantes. As ações do Estado devem, então, ser vistas como parte integrante das ações de indivíduos que reconhecem essa entidade como unidade politicamente válida e orientam suas ações tendo ela como variável ou como problema. Segundo Weber, uma instituição difere de uma empresa quando ela declara o âmbito de vigência de suas leis estatuídas e consegue impor essas regras com relativa eficácia. Na empresa, acordo e vigência estão garantidos pela associação livre dos indivíduos à entidade. O Estado de Direito, como instituição racionalmente organizada, pretende vigência para aquelas pessoas às quais se aplicam determinadas características, no caso, as pessoas que podem ser classificadas como cidadãos. Finalmente, o Estado difere da empresa na medida em que pode reivindicar com êxito o monopólio do uso legítimo da força.

Resta-nos, então, o problema de identificar que tipo de ação social, nas palavras de Weber, ou que modo de enunciação, na concepção de Rancière (1996), pode ser detectado como válido dentro da arena estatal, quais são as consequências dessa circunscrição e como ela se deu na prática. Voltaremos a isso depois.

Se Weber insiste na racionalidade para caracterizar as instituições estatais, esse tipo de caracterização vem sendo relativizado mesmo por defensores do paradigma racionalista e iluminista de origem europeia. Habermas (2007), durante um debate com Ratzinger antes de tornar-se o papa Bento XVI, afirmava a necessidade de o direito estar subordinado a um direito moral comum; dentro dessa problemática, Habermas reconhecia que os secularizados deveriam reconhecer o potencial de ver-

dade das visões de mundo religiosas. Embora o debate tenha sido circunscrito à temática da religião, podemos estender a argumentação dos dois para o campo da moralidade cotidiana e de sua influência dentro da arena do Estado de Direito e suas regras estatuídas. Poderia, então, o Estado de Direito garantir sua existência a partir de seus próprios pressupostos? Seria ele autossuficiente?

Habermas, que ainda defendia o que chama de liberalismo político kantiano, que prescinde das suposições religiosas, se pergunta se a legitimação do processo democrático como um processo normativo de inclusão de opiniões e discursos, fundamentado dentro de uma aceitabilidade racional da institucionalização jurídica de uma Constituição, é suficiente. A reivindicação do direito positivo também teria uma fundamentação naquilo que ele chama de direito pré-político e éticas de comunidades religiosas e autóctones? Para o autor, a Constituição pode legitimar-se de modo autossuficiente e independente, a partir de efeitos cognitivos e sem recorrer a expedientes metafísicos religiosos. Os cidadãos, objetos do direito do Estado, ao apreenderem subjetivamente seus direitos, não podem ultrapassar as fronteiras legais decididas de forma comunicativa.

O *status* da cidadania, até certo ponto, está encaixado numa sociedade civil que vive de fontes espontâneas – se se quiser “pré-políticas”. Disso não segue que o Estado liberal seja incapaz de reproduzir seus pressupostos motivacionais a partir de seus próprios efetivos seculares. Os motivos para uma participação dos cidadãos na formação política de opiniões e vontades alimentam-se, por certo, de planos de vida éticos e formas de vida culturais. Práticas democráticas, porém, desenvolvem uma dinâmica política própria (Habermas; Ratzinger, 2007).

Habermas reconhece que a esfera moral foi capaz de criar o Estado de Direito comunicativo europeu, mas ressalta que dentro de uma perspectiva histórica, essas formas estão circunscritas a modos “pré-políticos” de associação, que, apesar de contribuírem para formar uma consciência cidadã altamente abstrata, não são capazes de fornecer mais um lastro político, ao contrário da Constituição. Esses elementos fazem parte de um passado mítico que criou as coisas como são, mas que não existem mais. Eram parte de um Estado de Natureza contratualista, explicam como chegamos até aqui, mas não existem mais ou, ao menos, não deveriam existir.

Ratzinger rebateu Habermas, perguntando se a razão também não deveria ser alvo de tutela de outra esfera ética. Mais ainda:

[...] como em uma sociedade mundial, com seus mecanismos de poder e suas forças incontrolláveis – assim como com os diversos pontos de vista do que seja direito e moral –, pode ser encontrada uma evidência ética válida que tenha força de motivação e realização suficientes para responder aos desafios mencionados [de tutela da razão] e ajudar-lhes a resistir? (Habermas; Ratzinger, 2007)

Ratzinger perguntava-se onde encontrar um direito moral que pudesse ser corretivo para o direito legal. Tal qual os Direitos Humanos, que, embora estejam longe de ser universais, reconhecem o homem enquanto sujeito de direitos apenas por sua condição humana, existiria uma moralidade transversal às populações humanas capaz de fornecer uma baliza para o direito positivo? Acima de tudo, o futuro papa se perguntava: qual é o limite da razão ocidental e como, na sua tentativa de se autoevidenciar, a razão se depara com eles?

Na realidade, além do aspecto religioso<sup>16</sup>, o que está sendo debatido aqui é: se podemos considerar o Estado de Direito como uma esfera

autorregulada de convenções jurídicas, descolada de uma ordem moral, qual seria o alcance real desse Estado e qual é a sua abertura para intervenções externas à sua ordem legal?

Ainda dentro da categorização jurídico-política do Estado de Direito, é importante ressaltar as observações de Agamben sobre a atual configuração desse imenso aparato institucional que se formou nas últimas décadas. Não é exagero dizer que, para Giorgio Agamben (2007), a modernidade, que teria encontrado sua síntese no Holocausto judeu, é definida por sua qualidade legal e normativa, propagada pelo crescimento das instituições burocráticas e códigos escritos que dão legitimidade e poder tanto para gerenciar seus cidadãos como para matar aqueles despojados da qualidade humana. A “vida nua” de Agamben, aquela em que é possível matar, constitui-se do despojamento de todas as qualidades humanas dessa vida, de modo que ela possa ser percebida como uma vida sem direitos. A vida nua é a vida sem direito legal, direito que através da hegemonia da democratização ocidental (Rancière, 1996) só pode ser dado por aquela Constituição jurídica fundante da sociedade. Só é possível desnudar uma vida, pois no processo de socialização dos demais existe a institucionalização total de seus direitos. O sistema jurídico, por estabelecer a vida e a negatividade dela, pode transformar todos os indivíduos em vidas potencialmente matáveis, estabelecendo o direito e sua exceção simultaneamente. Ao meu ver, o ponto nodal aqui é o estabelecimento do direito estatuído; tal qual escrituras antigas, ele define o ponto fundante do Estado de Direito que precisa ser reiterado constantemente nos rituais de nosso dia a dia ou mesmo nos campos de concentração da Alemanha nazista de outrora. Para colocar a “vida nua” como o elemento definidor da sociedade atual, é necessário pressupor que essas instituições estão por todos os lados e que estamos amplamente sujeitos a elas e à sua lógica interna. Vejamos como essas instituições do Estado foram atualizadas em campo.

## **Dramatização política de diferentes concepções de mundo: a desocupação como mito-práxis**

Não se pode negar a presença do Estado e de instituições não governamentais, ambas baseadas no direito romano, e suas atuações dentro do Pinheirinho. Na realidade, grande parte das ações dos ocupantes voltadas para a regularização da área, por diversas esferas estatais, sempre contou com o apoio de partidos de esquerda, ONGs e diversas formas de associação civil. No momento da desocupação, além do aparato repressor estatal enviado, diversos membros do governo e até mesmo da ONU correram para exprimir sua indignação.

Além do mais, quando se acompanhava uma reunião ou assembleia dentro do acampamento, tornava-se patente a tentativa de organização burocrática a que as pessoas estavam sujeitas. Redação de atas, listas de presença, assinaturas para recolher contribuições e cadastramento de novos moradores ou casas. A credibilidade da reunião e da mobilização interna do movimento passavam pela dramatização e concretização de rituais consagrados da burocracia estatal, mesmo que essa burocracia e atuação governamental fossem alvos de críticas e ainda que as pessoas, que não acompanhavam as reuniões, caíssem na categoria de “vagabundos”, em oposição à de “trabalhadores”. Durham ([1984] 2004) já havia percebido isso no que Cardoso (1983) chamaria, mais tarde, de tempos heroicos dos movimentos sociais. Mesmo quando estes primavam discursivamente pelo apartidarismo e pela oposição aos canais governamentais, as dinâmicas internas dos movimentos sociais e seus interlocutores externos detinham alguma relação com o aparelho estatal e sua burocracia específica.

Desse modo, devemos nos perguntar quais seriam as especificidades dessa “política do cotidiano” e de que modo ela reatualiza (Sahlins, 1997) o *modus operandi* do Estado através outras interpretações sobre a ordem das coisas, que não a jurídica.

Logo após a ocupação, a Selecta entrou com uma ação de reintegração de posse. A liminar lhe foi concedida, mas o movimento conseguiu o efeito suspensivo através do corpo jurídico do PSTU. A decisão foi parar no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que acabaria indeferindo uma liminar da justiça estadual favorável à desocupação da área<sup>17</sup>.

A PMSJC também tomou suas medidas. Através da lei de autoria do vereador Valter Hayashi, do Partido Socialista Brasileiro (PSB), tentou-se cortar todos benefícios sociais do municípios aos moradores de áreas irregulares da cidade. A medida ganhou o nome popular, no Pinheirinho, de “Lei da Fome”.

Através do corpo jurídico do PSTU, fez-se uma representação contra a lei do vereador Hayashi – o então presidente da Câmara – no Ministério Público. Partido e movimento realizaram uma reunião com o chefe da Procuradoria em São Paulo, Rodrigo Rebelo Pinho, que entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade, suspendendo a lei por uma decisão do Tribunal de Justiça. No entanto, até os últimos dias da ocupação, a “Lei da Fome” passou a simbolizar mais uma tentativa da Justiça de ajudar os “ricos” e “engravatados”. Toda ação do judiciário foi, desde esse momento, analisada tendo como parâmetro essa decisão da Câmara dos Vereadores.

Após essa decisão, o secretário de Desenvolvimento Social, João Francisco Sawaya de Lima, afirmou que os moradores do Pinheirinho eram atendidos como os de qualquer outro bairro. No entanto, os moradores não estavam apenas em “luta” com a PMSJC, como me dizia uma moradora acerca da “Lei da Fome” e a diferença em se morar dentro de uma ocupação:

[...] Aqui a gente não tem opção, que com essa lei que o governo, pois também a gente só tem direito a um postinho, né? Porque se não tiver médico num lugar, a gente não pode ir num outro postinho. Nos outros

bairros também já não aceitam o Pinheirinho, quer dizer, tipo assim, uma discriminação, né? A gente sofre esse tipo de coisa. [...] E os lugares que a gente vai as pessoas falam “Por que você usa luz assim?”, “Por que você usa água assim?”, “Por que você está lá naquela terra?”. Eles não entendem a situação da gente.

Nessa fala, a moradora confunde a “Lei da Fome” com uma decisão da prefeitura de que cada “postinho” [Unidade Básica de Saúde (UBS)] seria responsável por uma região e que os moradores das demais áreas não poderiam passar por outra UBS que não correspondesse ao seu local de moradia. No entanto, o governo, sem distinção de seu âmbito, aparece aqui como contraponto identitário responsável por injustiça e preconceito, que passa a reverberar pelo restante da sociedade, que “não entende a situação da gente”.

O “governo” pode ser entendido como o lugar dos “outros” e dos “poderosos”, mas seria errado colocá-lo como espaço exclusivo da política nas falas nativas. O “lá fora” define uma maneira usual de os moradores se referirem à cidade, a outros bairros, aos seus habitantes ou até mesmo às “visitas” que vêm ajudar o acampamento (“o pessoal lá de fora”), marcando, assim, uma diferenciação.

Em 2006, após uma passeata em Brasília organizada por diversas entidades sindicais e outros “nós, pobres”, uma comissão especialmente criada para acompanhar o caso pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), órgão ligado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, visitou o acampamento à convite das lideranças do movimento e depois reuniu-se com representantes da prefeitura.

Os funcionários do órgão percorreram a ocupação, ouviram os relatos dos moradores, receberam denúncias, relatórios e outros materiais produzidos por moradores e instituições ligadas a eles. A então relatora Nacional do Direito à Moradia, Lúcia Maria Moraes, afirmou que a si-

tuação era crítica<sup>18</sup>. Durante a visita, os moradores do Pinheirinho aproveitaram para denunciar a “Lei da Fome”, considerando que os membros do CDDPH estavam unidos a eles na “luta” e, pelo menos naquele contexto, aquela parte específica do Estado estava na metade pobre da sociedade.

Ainda em 2006, a comissão se reuniu com dois representantes da prefeitura de São José dos Campos: o vice-prefeito, Riugi Kojima, e o secretário de Assuntos Jurídicos, Aldo Zonzini Filho, que negaram a ocorrência de um processo de exclusão dos moradores. Através de um acordo com o Governo Federal, os moradores conseguiram um programa de distribuição de cestas básicas, que continuou ativo até o fim da ocupação. O programa era visto como fruto de um processo de “luta” e como uma certa solidarização do Governo Federal com a situação local. À pedido do CDDPH, a PMSJC se comprometeu a dialogar com o movimento. O prefeito deveria marcar uma reunião com os moradores, a ser mediada pelo CDDPH e outros integrantes da comissão, de modo a apresentar propostas para solucionar o problema. Durante toda a minha pesquisa, o prefeito nunca se sentou à mesa para conversar com os moradores e o Estado se partiu mais uma vez, tanto em nível federal, estadual ou municipal, como corporificado nas pessoas que mediavam os acordos. Dentro da abrangência estatal, o defensor público foi tido com um dos “trabalhadores” e continuou a visitar o acampamento até o momento do desalojamento, sendo ainda crucial na denúncia de abusos cometidos durante a ação.

Embora haja, dentro de campo, a certeza de que a lei e a justiça estão do lado dos mais “fortes” da sociedade, o diálogo com as esferas estatais nunca foi rejeitado e, pelo contrário, sempre foi estimulado. Isto se deve ao fato de que os movimentos sociais, durante o período da redemocratização (Caldeira, 1984; Telles, 1987; Cardoso, 1983), instalaram dentro do imaginário dessas populações a ideia de “direito a ter direitos”, na

concepção arendtiana do termo. Por um lado, a Constituição é uma baliza forte dentro de campo que fornece certos modos de orientar a ação; no entanto, a busca por direitos básicos tem de ser mediada pela “luta” e outras categorias nativas, já que esses moradores encontram-se na metade desprivilegiada da sociedade. Além disso, essas categorias fornecem um léxico capaz de qualificar as diferentes esferas do governo e seus complexos expedientes jurídicos. Se o direito ao saneamento básico, por exemplo, é um consenso, os moradores têm de lidar com a realidade de que esse direito está fragmentado e controlado por diferentes setores da sociedade, alguns com os quais conseguem conversar e podem até ganhar o *status* de “trabalhadores”, e outros que são inalcançáveis.

Em campo, a lei e a jurisprudência nunca foram únicas; pelo contrário, existiam, ao menos, dois tipos delas: a aplicável aos pobres e a que serviria aos “grandes” por sua maleabilidade e conveniência. A questão de quem está ou não dentro da lei ou do Estado de Direito é sempre uma questão complexa, pois antes temos de nos perguntar que lei e qual Estado. O Estado aparece com frequência no imaginário dos ocupantes. Ele pode aparecer distribuindo cestas básicas, programas e cursos técnicos, mas também pode, em outro momento, beneficiar os “grandes”, mudar liminares e passar por cima de acordos e pessoas.

Outros atores podem ainda aparecer. Sindicatos, partidos, ONGs, universidades e associações são alvos de toda a sorte de comentários, bondosos ou acusativos. Minha própria presença em campo era uma questão que deveria ser associada a alguma instituição, que depois seria categorizada como uma “visita” boa ou ruim, adjetivando não só a mim, como um “trabalhador”, mas também a instituição à qual estava vinculado naquele momento. Sendo assim, diversas vezes tive de explicar se a USP era um local de “trabalhadores” ou não, e como minha pesquisa seria recebida (Dias de Andrade, 2010).

Desloca-se para líderes do movimento e “visitas” de diversas instituições essa qualidade popular, já que estes estão ao lado dos moradores o tempo todo e as organizações que eles representam também assumem essa característica quando vinculadas à imagem de seus representantes em campo. As entidades são sempre referidas como o “pessoal do sindicato”, o “pessoal do partido” ou, no meu caso, “o pessoal da universidade”. Assim, instituições são percebidas através de qualidades de pessoas-chave e personalizadas em figuras importantes dentro do campo, como é o caso do Marrom, líder do movimento.

Desse modo, o sindicato e o partido estão sempre do lado do “povo”, pois as pessoas que têm suas imagens vinculadas a eles se encaixam nas qualidades de “trabalhador”, de pessoas e entidades “honestas” e humildes”. Simetricamente, a figura do prefeito e da prefeitura, em todos os seus níveis, pode ser descrita através da imagem dos “poderosos” e da falta de “boa vontade”. A interpretação dos organismos e do jogo político dentro do campo é perpassada pelas mediações morais caras ao dia a dia do bairro.

De modo similar, a noção que os diferentes atores institucionais envolvidos detinham do que é ou deve ser um Estado ou a Justiça não encontra um respaldo óbvio entre os moradores. Mesmo o defensor público, que sempre deteve a qualidade de “trabalhador”, destoava em seus discursos quando não encontrava sinônimos jurídicos para abarcar as categorias nativas de política.

A posse do terreno é motivo de imbróglio desde 1969, quando a família de alemães que vivia no local foi assassinada sem deixar herdeiros. Pelo aspecto jurídico, o terreno deveria ser da prefeitura. Por motivos não explicados, a posse foi para Bento Filho, conhecido em campo como comendador Bentinho, que venderia as terras para a Selecta. Em campo, a família alemã e todos os donos posteriores do terreno são vinculados à figura dos “engravatados”, o assassinato ganha contornos româ-

ticos e os moradores do Campos dos Alemães, bairro popular vizinho da ocupação, aparecem como “trabalhadores” que tiveram sucesso na sua “luta”. A posse e a disputa do terreno, se nunca foi explicada juridicamente, sempre foi notoriamente esclarecida através da figura do comendador. “Comendador!”, sempre dito com ênfase.

## Conclusão

A atuação dos novos movimentos sociais foi, em grande parte, exitosa devido à sua capacidade de ler pautas públicas através de categorias privadas originárias no interior do seio familiar (Dias de Andrade, 2010). Isso proporcionou para as classes populares uma entrada idiossincrática dentro da cena pública e conferiu à esfera pública brasileira uma qualidade peculiar. Dentro do contexto neoliberal atual pós-redemocratização, com a explosão de entidades, ONGs, sindicatos e órgãos representativos, a concepção popular de mundo ganhou novas fragmentações, apesar de manter uma certa lógica de fundo, trazida à luz por Caldeira (1984).

No momento da desocupação, vimos, através de balas e gases, a complexidade com que esses sujeitos enxergam o mundo. Num pano de fundo, os atores políticos, institucionais ou não, estavam divididos entre amigos e inimigos, por meio da concepção de pobreza nativa; no entanto, por meio do “emaranhado institucional” (Vianna, 2010) que se formou, aliados e adversários eram prismados mediante sua filiação percebida através de conceitos nativos forjados no dia a dia das periferias precárias (Telles, 2006). O Estado não era mais um, era vários e estes eram dotados não de uma lógica racional, mas de intenções morais pautadas em uma concepção local de justiça social.

No entanto, a interpretação moral dos fatos não é exclusiva da política local e a percepção do acontecimento por meio de estereótipos também ganhou corpo na mídia<sup>19</sup> e foi sustentada, essencialmente, nas conversas cotidianas de outros setores da sociedade. Tal qual a fala do crime que Caldeira (2000) analisou em seu segundo livro, a ideia de que o terreno estava associado à criminalidade, vagabundagem e violência era comum fora das cercanias do acampamento e ajudou a conformar uma ideia segregacionista sobre espaço e debate públicos pautada, sobremaneira, em estereótipos. Do mesmo modo que a fala do crime construiu uma cidade segregada, a discussão corrente, à época, acerca da qualidade dos moradores do local – “vagabundos” e “bandidos” –, potencializada por mídias sociais<sup>20</sup>, partiu a cena pública em dois e associou os ocupantes a um espaço “sem voz” (Rancière, 1996) ou legitimidade para o debate político.

A incompatibilidade entre as falas e interpretações de mundo, locais e extralocais, aliada ao imenso desnível de poder permitiram que uma liminar de um juiz declarado incompetente, segundo o defensor público Jairo Salvador, fosse restaurada pela juíza Márcia Loureiro, de modo a contornar as causas perdidas no STJ. A incomunicabilidade entre os diversos setores da sociedade envolveu legitimou a recusa de uma ordem da Justiça Federal ao major Paulo, da Polícia Militar, um dos responsáveis pela operação, e permitiu que o mesmo, ao ser obrigado a recebê-la pelo Oficial de Justiça, pudesse, a mando do juiz Rodrigo Capez, alheio a todo o processo, não cumprir o mandato judicial<sup>21</sup>. Toda essa operação foi coberta de legitimidade por meio de uma interpretação calcada em estereótipos da Constituição brasileira feita por grupos de interesses, semelhantes à conceituação de empresa de Weber, mas que é capaz de mobilizar aparatos institucionais do Estado de Direito, colocando-se entre a empresa, o Estado, a moral e o direito.

Se, contrariando Agamben, o movimento social tentava influenciar as instituições por meio da política nativa, alguns setores da sociedade foram capazes de se colocar fora delas para contornar o Estado de Direito, usando de outro tipo de expediente moral, e a totalidade das instituições ficou restrita aos abrigos para os quais essa população foi destinada posteriormente, locais semelhantes aos campos de concentração (Thomaz, 2007). Deslocados de suas casas por forças estatais que lhes deveriam proteger, os moradores do Pinheirinho assemelhavam-se a populações em meio às guerras ou crises humanitárias, errando por uma cidade e moralidades alheias.

## Notas

- <sup>1</sup> Agradeço à indicação de leitura de Ronaldo de Almeida e os comentários de Omar Ribeiro Thomaz, ambos professores do PPGAS/Unicamp. Também agradeço à orientação de Heitor Frúgoli Jr., professor do PPGAS/USP, programa no qual defendi minha dissertação de mestrado e que originou este artigo. Sou grato também à Fapesp, que concedeu minha bolsa durante o período de pesquisa. Todas as conclusões aqui apresentadas são de minha inteira responsabilidade.
- <sup>2</sup> A zona sul de São José dos Campos cresceu cerca de 40% da década de 1960 até 2003 (Costa et al., 2008). Apesar dessa taxa, a área só começou a ser contemplada com políticas habitacionais em 1971. Na década de 1980, foram construídas 1.685 unidades na região. Pode-se dizer que pouco se fez depois disso.
- <sup>3</sup> Para uma discussão sobre as redes de ajuda dos movimentos sociais, ver Doimo (1995) e Tarrow (2009).
- <sup>4</sup> A questão da cidade como espaço de gestão, ou até mesmo a cena pública como a “gestão da exclusão”, é uma leitura do espaço público, que, baseada na recepção de Rancière (1996) e Agamben (2007), denuncia a impossibilidade de haver uma política transformadora dentro do contexto neoliberal recente. Em cima da problemática do terceiro setor e da atuação recente dos movimentos sociais, a “cidade como gestão” defende que as esferas populares participativas foram ocupadas por

políticas paliativas de manutenção da exclusão social. Tentarei relativizar essa questão ao fim do artigo e propor outra perspectiva para se pensar a política informal nos dias de hoje.

- 5 O Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), utilizado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), é um sistema de indicadores sociais criado na ocasião da realização do Fórum São Paulo Século 21, na Assembleia Legislativa do Estado, para acompanhar as condições de vida dos municípios, preservando os mesmos critérios do IDH, instituindo indicadores de longevidade, educação e riqueza. A diferença se constitui no fato do IPRS basear-se em dados administrativos e não necessitar de um censo; teoricamente, ele seria capaz de avaliar mudanças em curto prazo.
- 6 Em 2006, a prefeitura definiria alguns critérios para a regularização de terrenos, tais como: o poder aquisitivo da população, o adensamento do lote e a infraestrutura existente. Em seguida, nomearia algumas medidas concretas a serem tomadas após tais terrenos serem identificados, tais como: montagem do mosaico do bairro, apresentação do projeto ao Ministério Público, definição de formas de parceria e financiamento, e registro em cartório. Faz-se necessário dizer que, durante os oito anos de existência do Pinheirinho, nenhum dos passos foram executados, apesar de a área estar em pleno acordo com os parâmetros definidos. Além do mais, os moradores tentaram repetidamente fazer que a PMSJC cumprisse com esses parâmetros compromissados em 2006, no PDDI. Procurou-se o diálogo em diversos meios, desde a via institucional com apoio do PSTU, através de representantes da prefeitura, ou no encaminhamento de projetos ou planos para órgãos competentes, como em passeatas, mutirões e outras ferramentas vinculadas ao período autogestionário dos movimentos sociais (Cardoso, 1983).
- 7 Dentro do cálculo do NEPO, encontram-se famílias que têm mais de 30% de sua renda comprometida com o aluguel. Elas são consideradas em situação de risco.
- 8 Emanuel Fernandes foi Secretário Estadual de Habitação na gestão de Alckmin entre 2005 e 2006, após conseguir reeleger seu sucessor, Eduardo Cury, também do PSDB, prefeito que poria em prática a desocupação do terreno. Atualmente, Emanuel Fernandes é deputado federal, cargo que assumiu em 2011 após se afastar da Secretaria Estadual de Planejamento.
- 9 É difícil precisar o número real de habitantes do local. Agentes municipais nunca pisaram no Pinheirinho – apesar da vontade de algumas assistentes sociais, a

PMSJC nunca oficializou programas para a área. Pelo contrário, como veremos, uma das únicas leis votadas na Câmara retirava direitos constitucionais dos moradores. As lideranças, apesar de deterem um controle das pessoas, não podem afirmar categoricamente qual é a cifra populacional. A população do local foi sempre oscilante, alguns entram, outros são obrigados a sair, dependendo da situação de seus empregos ou membros da família. A maior cifra, a de dez mil pessoas, foi estimada pelo movimento; a menor – extremamente deflacionada –, de 1.200 habitantes, foi estimada pela prefeitura. O movimento dos sem-teto conseguiu, através do Governo Federal, ser incluído no censo de 2010 como bairro irregular. Oficialmente, a área passou a ter 5.534 moradores. São José dos Campos abrigava, segundo o IBGE, 40% das moradias precárias da região do Vale do Paraíba (*O Vale Paraibano*, 22/12/11. Disponível em: <http://www.ovale.com.br/regi-o/regi-o-tem-18-601-pessoas-em-favelas-revela-estudo-do-ibge-o-estudo-1.197472>. Acesso em: 19 fev. 2013).

<sup>10</sup> Na minha dissertação de mestrado, defendida no PPGAS-USP, ainda há a problematização da categoria “bairro” (Dias de Andrade, 2010). Utilizei-me dessa fala nativa para tentar refazer a experiência urbana dos acampados; no entanto, neste artigo ela só aparecerá na medida em que a experiência citadina for acionada no texto. Por ora, basta dizer que o “bairro” é utilizado pelos sem-teto para positivar o local e tentar se inserir em uma ordem urbana, que, apesar de lhes ser desfavorável, ainda se constitui como um objetivo. Para a discussão do referencial urbano, ver Frúgoli (2005 e 2007).

<sup>11</sup> A ideia de ressignificação é pensada aqui tal qual Sahlins (1997) propôs.

<sup>12</sup> Essa distinção não necessita ser explicitada a todo momento, pois é compartilhada entre os iguais. Encontramo-la, frequentemente, em espaços de publicização de demandas ou em lugares que chamei de “espaços performáticos de igualdade” (Dias de Andrade, 2010), como assembleias, reuniões ou manifestações. Em uma conversa rotineira, essa diferenciação não precisa ser feita toda hora, já que se encontra subentendida entre os interlocutores; no entanto, ela precisa ser dita para aquele que não compartilha desses códigos, como, por exemplo, o pesquisador. Algo semelhante acontece quando esses indivíduos são colocados em contato com outros setores da sociedade, ainda mais numa operação tão grandiosa e tensa como foi a desocupação.

<sup>13</sup> Para um diálogo crítico desse conceito nos estudos urbanos, ver Telles (2006).

- <sup>14</sup> “Massa falida” é um termo técnico do judiciário que indica os bens das empresas em processo de falência. Naji Nahas foi réu na Operação Satiagraha da Polícia Federal, criada para investigar o desvio de verbas públicas, a corrupção e a lavagem de dinheiro desencadeada em princípios de 2004 e que resultou na prisão, determinada pela 6ª Vara da Justiça Federal em São Paulo, de vários banqueiros, diretores de banco e investidores, em 8 de julho de 2008. Ela expôs, principalmente, nomes ligados ao banqueiro Daniel Dantas e abrangeu um período que começou no governo Fernando Henrique Cardoso e foi até o governo Lula. A Polícia Federal teria apreendido, no apartamento de Daniel Dantas, documentos que comprovariam o pagamento de subornos a políticos, juízes e jornalistas no valor de R\$ 18 milhões. Naji Nahas foi acusado de operar uma organização distinta da de Daniel Dantas, descoberta na investigação e indiciada de crime contra o mercado financeiro. Naji Nahas já fora acusado de crime contra o sistema financeiro em 1989, quando teria quebrado a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, caso em que acabou absolvido apenas recentemente (*Isto é*, 14/4/2009). No momento dessa primeira acusação, o empresário pulverizou suas propriedades em diversas empresas, criando a Selecta S.A. e ganhando a posse do terreno em São José dos Campos por meio de muitos trâmites que não foram totalmente explicados. Todas essas informações circulam intensamente dentro do acampamento, o que ajuda a reafirmar os valores dos acampados.
- <sup>15</sup> Se, em termos cronológicos, o estudo do mundo do crime ganhou mais ênfase no Rio de Janeiro (Zaluar, 1985; Alvito, 2001, por exemplo), no passar dos anos, com a ideia do refluxo dos movimentos populares e a decepção política dele proveniente, esta temática também ganhou corpo em São Paulo (Telles, 2006; Feltran, 2008; Marques, 2009, por exemplo). A conjugação da esfera da política com a do crime, mediada pela explosão dos ilegalismos, tem produzido perspectivas diversas. Reafirmo ainda que, se inúmeros estudos urbanos tratam a emergência da criminalidade como sintoma e causa da anulação da política, pode-se perceber, de maneira meio que inversa, que as referências ao crime e aos seus agentes, sua constituição e dinâmica dentro de um processo mais amplo de reafirmação política e percepção idiossincrática da esfera pública brasileira constitui-se também como uma maneira enriquecedora de referir-se aos sujeitos políticos e, neste movimento, construí-los ativamente. Embora todo esse esforço seja feito a partir da exclusão desses criminosos do debate político.

- <sup>16</sup> Para a análise dessa discussão dentro do espectro religioso, ver Almeida (2010).
- <sup>17</sup> No domingo, dia 22 de janeiro de 2012, durante a desocupação, havia duas linhas contraditórias, que conferiam um ar de ilegalidade para toda operação, já que a decisão de competências deveria ser feita por um terceiro tribunal.
- <sup>18</sup> Acompanharam a visita: a procuradora-chefe da Procuradoria Federal do Direito do Cidadão, Ela Wiecko de Castilho; representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública Estadual; além de ONGs e entidades sindicais (*Carta Maior*, 10/02/2006. Disponível em: [http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaImprimir.cfm?materia\\_id=9994](http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaImprimir.cfm?materia_id=9994). Acesso em: 19 fev. 2013).
- <sup>19</sup> Conferir “Veja onde estão os ‘mortos’ do Pinheirinho, que estão vivos. Ou: Cana-lha esquerdopata institui a ‘prova negativa’, coisa típica das tiranias que eles admira-m” (Disponível em: <http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/veja-onde-estao-os-mortos-do-pinheirinho-ou-canalha-esquerdopata-institui-a-prova-negativa-coisa-tipica-das-tiranias-que-eles-admiram/>. Acesso em: 19 fev. 2013.) e “Usuários de drogas fazem do Pinheirinho uma cracolândia” (Disponível em: <http://www.ovale.com.br/nossa-regi-o/usuarios-de-drogas-fazem-do-pinheirinho-uma-cracolandia-1.225692>. Acesso em: 19 fev. 2013).
- <sup>20</sup> Conferir “Soninha Francine critica manifestantes do Pinheirinho e gera polêmica no Twitter” (Disponível em: <http://noticias.r7.com/sao-paulo/noticias/soninha-critica-manifestantes-do-pinheirinho-e-gera-polemica-no-twitter-20120127.html>. Acesso em: 19 fev. 2013).
- <sup>21</sup> Para ver o relato do defensor público de São José dos Campos, seguir o link: <http://www.youtube.com/watch?v=JfUuOaXdIBE>. Acesso em: 19 fev. 2013.

## Referências bibliográficas

ALMEIDA, Ronaldo

2010 “*Religião em Transição*”. In MARTINS, C. B.; DUARTE, L. F. D. (eds.), *Horizontes das Ciências Sociais*. São Paulo, Anpocs.

AGAMBEN, Giorgio

2007 *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte, UFMG.

ALVITO, Marcos

2001 *As cores de Acari: uma favela carioca*. Rio de Janeiro, FGV.

CALDEIRA, Teresa P. do R.

1984 *A política dos outros: o cotidiano dos moradores e da periferia e o que pensam do poder e dos poderosos*. São Paulo, Brasiliense.

2000 *Cidades de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo, Edusp/ Editora 34.

CABANES, Robert

2006 “Espaço privado e espaço público: o jogo de suas relações”. In TELLES, V.; CABANES, R. R. (orgs.), *Nas tramas da cidade: trajetórias urbanas e seus territórios*. São Paulo, Humanitas, pp. 389-428.

CARDOSO, Ruth

1983 “Movimentos sociais urbanos: um balanço crítico”. In SORJ, B.; ALMEIDA, M. H. T. (orgs.), *Sociedade e política no Brasil pós-64*. São Paulo, Brasiliense, pp. 81-91.

COSTA, Sandra Maria Fonseca da et al.

2008 “Processo de horizontalização e de verticalização em São José dos Campos de 1950 a 2000”. In PAPALII, M. A. (org.), *Histori(cidade)s: um olhar multi-disciplinar*. São Paulo, Annablume.

DIAS DE ANDRADE, Inácio C.

2010 *Movimento social, cotidiano e política: uma etnografia da questão identitária dos sem-teto*. São Paulo, dissertação, PPGAS-USP. 183 pp.

DOIMO, Ana Maria

1995 *A vez e a voz popular*. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

DURHAM, Eunice R.

2004 [1972] “Comunidade”. In DURHAM, E. R.; THOMAZ, O. R. (orgs.), *A dinâmica da cultura*. São Paulo, Cosac Naify, pp. 221-225.

2004 [1972b] “Família operária: consciência e ideologia”. In DURHAM, E. R.; THOMAZ, O. R. (orgs.), *A dinâmica da cultura*. São Paulo, Cosac Naify, pp. 11-29.

FELTRAN, Gabriel

2008 *Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo*. Campinas, tese, Unicamp. 256 pp.

FERNANDES, Rubens César

1994 *Privado, porém público – o terceiro setor na América Latina*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.

FILADELFO, Carlos

2009 *A coletivização como processo de construção de um movimento de moradia: uma etnografia do Movimento Sem-Teto do Centro (MSTC)*. São Paulo, dissertação, PPGAS-USP. 186 pp.

FORLIN, Luiz Gustavo; COSTA, Sandra Maria Fonseca da

2010 “Urbanização e segregação socioespacial na cidade de São José dos Campos – SP: o caso Pinheirinho”. In *Geosul*, vol. 25, n. 49, pp. 124-158.

FRÚGOLI JR., Heitor

2005 “O urbano em questão na antropologia: interfaces com a sociologia”. In *Revista de Antropologia*, São Paulo, vol. 48, n. 1, pp. 133-165.

2007 *Sociabilidade urbana*. Rio de Janeiro, Zahar.

GOUVÊA, Rosana Aparecida Ravanelli

2003 *O espaço urbano e a clandestinidade: um estudo de caso dos loteamentos clandestinos no Município de São José dos Campos – SP*. São José dos Campos, dissertação, Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, UNIVAP. 144 pp.

HABERMAS, Jürgen; RATZINGER, Joseph

2007 *Dialética da secularização*. São Paulo, Ideias & Letras.

LÉVI-STRAUSS, Claude

2004 *O cru e o cozido*. São Paulo, Cosac Naify.

MARQUES, Adalton

2009 *Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões*. São Paulo, dissertação, PPGAS/USP. 137 pp.

MAUSS, Marcel

1999 *Ensaíos de sociologia*. São Paulo, Perspectiva.

2004 *Sociologia e antropologia*. São Paulo, Cosac Naify.

RANCIÈRE, Jacques

1996 *O desentendimento*. São Paulo, Editora 34.

SAHLINS, Marshall

1997 “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção (Partes I e II)”. In *Mana*, vol. 3, n. 1 e 2, pp. 41-73 e pp. 103-150.

TARROW, Sidney

2009 *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópolis, Vozes.

TELLES, Vera

1987 “Movimentos sociais: reflexões sobre a experiência dos anos 70”. In SCHERER-WARREN, I.; KRISCHKE, P. (orgs.) *Uma revolução no cotidiano? Os novos movimentos sociais na América Latina*. São Paulo, Brasiliense, pp. 54-85.

2006 “Debates: a cidade como questão”. In TELLES, V.; CABANES, R. (orgs.) *Nas tramas da cidade: trajetórias urbanas e seus territórios*. São Paulo, Humanitas, pp. 35-64.

THOMAZ, Omar

2007 “Campo, aparato repressivo e construção social do inimigo: notas sobre a cooperação da RDA em Moçambique”. In SILVA, K. C. da; SIMIÃO, D. S., *Timor-Leste por trás do palco. Cooperação internacional e a dialética da formação do Estado*. Belo Horizonte, UFMG, pp. 383-405.

VIANNA, Anna Catarina M.

2010 *Os enleios da tarrafa: etnografia de uma parceria transnacional entre ONGs através de emaranhados institucionais de combate à pobreza*. São Paulo, tese, PPGAS-USP. 398 pp.

ZALUAR, Alba

1985 *A máquina e a revolta. Organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo, Brasiliense.

WEBER, Max

1996 *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo, Pioneira.

### Relatórios

*Atlas de Condições de Vida de São José dos Campos*. Disponível em: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br). Acesso em: 19 fev. 2013.

*Atlas de Condição de Vida em São José dos Campos*. Núcleo de Estudos de População (NEPO/Unicamp), 2003.

*Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil*. Disponível em: [http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2003.aspx?indiceAccordion=1&li=li\\_Atlas2003](http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2003.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2003). Acesso em: 19 fev. 2013.

*Plano de Desenvolvimento Integrado de São José dos Campos*. Disponível em: [http://www.sjc.sp.gov.br/media/24560/2006\\_pd\\_diagnostico.pdf](http://www.sjc.sp.gov.br/media/24560/2006_pd_diagnostico.pdf). Acesso em: 19 fev. 2013.

**ABSTRACT:** This article analyzes the repossession of the terrain known as Pinheirinho in São José dos Campos, São Paulo – Brazil. The land was the residence of approximately six thousand homeless persons. The ownership restoring process was not only a violent action of the state government, but also mobilized many political world views that collided with dramatic proportions. Recovering past ethnographies and comparing them to recent urban studies and the current neoliberal context, this analysis offers an anthropological view of the conflict and reconstitutes the symbolic background that legitimized the government's action and allowed an open confrontation between government's forces and occupiers.

**KEYWORDS:** Housing Movement, Urban Anthropology, Political Anthropology, Theoretical Anthropology.

Recebido em abril de 2012. Aceito em novembro de 2012.